

KITS DIDÁTICOS
DOCUMENTOS HISTÓRICOS NO ENSINO

Entre luas e marés: vivências do tempo entre os caçaras da Juréia



“Peguava na gamela”. Foto: RIBEIRO, Márcio. Acervo pessoal.

Agradecimento: Agradeço ao Amigo, jornalista e caçara Márcio Ribeiro pela leitura crítica do material, bem como pela cessão da imagem da capa.

Entre luas e marés: vivências do tempo entre os caiçaras da Juréia

Fabio Ribeiro

Em julho de 2016, a lei estadual nº 16.290 estabeleceu a data de 15 de março para comemoração do “Dia do Caiçara” e incluiu no Calendário Turístico do Estado a Semana da Cultura Caiçara, no período de sete dias que antecede a data comemorativa. Dias depois, 22 grupos e associações caiçaras dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná lançaram um manifesto repudiando o conteúdo da lei, por desrespeitar frontalmente a cultura e os costumes das comunidades.

O anseio do legislador em celebrar a cultura destas populações litorâneas acabou por revelar profundo desconhecimento dos ritmos e temporalidades caiçaras ao marcar as comemorações para o período da Quaresma. No Manifesto, os caiçaras ensinam aquilo que o proponente da lei deveria saber — ou ter buscado conhecer: a Quaresma é “um período em que a cultura tradicional impõe algumas restrições quanto a realização de alguns dos costumes relacionados ao mar e ao mato, a alimentação, caça e pesca, e mesmo quanto ao Fandango Caiçara (...) não acontece durante estes dias, sendo realizado somente no período entre a páscoa e o carnaval.” (RIBEIRO, 2018)

Pensando no contexto escolar, este inusitado (e triste) acontecimento oferece amplas possibilidades de se explorar as diversas dimensões do tempo e seus ritmos, sob a perspectiva dos povos caiçaras do litoral sul paulista.

O desenvolvimento das noções de tempo em sala de aula ocorre ao longo de toda a escolarização e torna-se mais rico quando os estudantes têm contato com variadas experiências em relação ao tempo, provenientes de diversas culturas e períodos. A análise de diferentes calendários permite ao professor demonstrar como as vivências históricas do tempo são múltiplas. Os Parâmetros Curriculares Nacionais indicam uma possibilidade de abordagem da temática, ao propor “estudar a concepção de tempo cíclico da natureza, suas relações com a construção de calendários (ciclo do dia e da noite, das fases da Lua, do movimento das estrelas, das estações do ano etc.) e suas relações com histórias de indivíduos, de povos ou da humanidade”.(BRASIL, 1998, p.98).

Segundo o pesquisador Antonio Carlos Diegues¹, “entende-se por caiçaras aquelas comunidades formadas pela mescla da contribuição étnico-cultural dos indígenas, dos colonizadores portugueses e, em menor grau, dos escravos africanos. Os caiçaras apresentam uma forma de vida baseada em atividades de agricultura itinerante, da pequena pesca, do extrativismo vegetal e do artesanato. Essa cultura se desenvolveu principalmente nas áreas costeiras dos atuais estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e norte de Santa Catarina.”.

No litoral sul de São Paulo, mais especificamente na área do atual *Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins*², vivem inúmeras famílias caiçaras, distribuídas pelas comunidades do Grajaúna, da Praia do Una, do Rio Verde, da Praia da Juréia, do Rio Comprido e da Cachoeira do Guilherme, que integram o Território Tradicional Caiçara da Juréia³. Além dos moradores do Território Caiçara, centenas de descendentes destas famílias residem nas cidades do entorno do Mosaico, nomeadamente em Peruíbe e Iguape.

A ideia deste kit é, partindo de uma problemática atual (a polêmica gerada pela lei que instituiu o Dia do Caiçara), propiciar situações didáticas que levem o aluno a refletir sobre as diferentes experiências em relação ao tempo e suas implicações na construção de calendários, tomando por base elementos do modo de vida caiçara. Espera-se, com isso, dar visibilidade à história e cultura destas populações tradicionais, cujos costumes, saberes e falar mostram-se tão presentes no cotidiano das cidades do litoral sul paulista.

A proposta está organizada em cinco blocos.

No primeiro, busca-se colocar a problematização inicial. O **documento 1A** é a lei estadual nº 16.290, que estabeleceu em 15 de março o “Dia do Caiçara” e incluiu no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Semana da Cultura Caiçara. O **documento 1B** é o “Manifesto das comunidades tradicionais caiçaras em repúdio à lei estadual nº 16.290/2016”. A intenção é que, ao confrontar os dois textos, o aluno perceba como as referências culturais interferem na forma como diferentes grupos organizam o tempo.

¹ Cf. DIEGUES, Antonio Carlos (Org.). Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil. São Paulo: MMA/COBIO/NUPAUB/USP, 2000, p.42.

² Em 1986 foi criada a *Estação Ecológica Juréia-Itatins*. No ano de 2006, a mesma foi recategorizada como *Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins*.

³ Cf. União dos Moradores da Juréia (UMJ); Associação dos Jovens da Juréia (AJJ). *Plano de uso tradicional caiçara das comunidades tradicionais da Juréia-SP (Grajaúna, Rio Verde, Praia do Una, Praia da Juréia, Rio Comprido e Cachoeira do Guilherme)*. São Paulo, 2018.

Já no segundo bloco a ideia é aproximar os estudantes das populações que serão analisadas através do exame de dois mapas. O **documento 2A** é um mapa com a distribuição das terras do Mosaico pelos municípios da região e o **documento 2B** apresenta as localidades consideradas sagradas e históricas pelos caiçaras da Juréia. Busca-se, com a análise destes materiais, permitir que os alunos se situem espacialmente em relação ao Mosaico da Juréia e identifiquem os aspectos históricos valorizados pelos caiçaras na escolha de seus espaços de memória.

Os documentos apresentados no terceiro bloco foram extraídos do interessante trabalho de Rosely Alves Sanches (1997), que valendo-se da tradição oral caiçara, realizou um extenso levantamento com moradores da Juréia para investigar a relação entre os caiçaras e o meio ambiente. O **documento 3A**, intitulado “As ‘conjunções’ da lua e suas consequências”, é uma tabela em que os caiçaras demonstram como as fases da Lua interferem em diversas atividades e situações de seu cotidiano. O **documento 3B** apresenta um Calendário geral das atividades de agricultura, caça e pesca e a relação do trabalho desenvolvido ao longo do ano com as etapas lunares. Neste bloco, o objetivo é que o aluno perceba como as populações caiçaras organizam o tempo a partir do manejo da floresta e das águas, com destaque para a centralidade que a Lua exerce na estruturação do calendário em virtude de sua influência na pesca, na agricultura e no extrativismo.

Conhecer a diversidade de vivências históricas do tempo é o propósito do quarto conjunto de documentos, para tanto a comparação com outros calendários mostra-se bastante rica. O **documento 4A** é o calendário do povo indígena Kayabi, que habita áreas no Pará, no Parque do Xingu e no Mato Grosso. O **documento 4B**, apresenta um Calendário juliano confeccionado na Alemanha, no século XV. Para cada um dos doze meses do ano, são indicados os respectivos signos do zodíaco, a intensidade da luminosidade solar e a atividade agrícola do período.

Por fim, no bloco cinco propõe-se a retomada dos calendários caiçaras a fim de que o estudante reflita sobre a sua própria vivência do tempo e produza representações visuais.

PROPOSTA DIDÁTICA

Bloco 1 – Dia do Caiçara?

Documento 1A


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Ficha informativa](#)

LEI Nº 16.290, DE 20 DE JULHO DE 2016

(Projeto de lei nº 113/2016, do Deputado Caio França - PSB)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Semana da Cultura Caiçara, que se realiza, anualmente, na semana que antecede o dia 15 de Março, Dia do Caiçara, na Baixada Santista, no Vale do Ribeira e nos demais municípios do litoral do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2016.
GERALDO ALCKMIN
Romildo de Pinho Campello
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 20 de julho de 2016.

O documento 1A é uma lei estadual. Leia-o atentamente e responda:

- 1) O que esta lei está determinando?
- 2) Você acha importante se fixar datas que celebrem os povos tradicionais? Por quê?

Documento 1B

Manifesto das comunidades tradicionais caiçaras em repúdio à lei estadual nº 16.290/2016

De: CNCTC – Coordenação Nacional de Comunidades Tradicionais Caiçaras

Apresentação

"Nós Comunidades Tradicionais Caiçaras, da Coordenação Nacional de Comunidades Tradicionais Caiçaras, do Comitê de Salvaguarda do Fandango Caiçara, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, integrantes de diversos grupos culturais e artísticos, entre outras organizações comunitárias, MANIFESTAMOS repúdio veemente à lei estadual Lei nº 16.290, de 20/07/2016 que dispõe sobre a inclusão no Calendário Turístico do Estado a "Semana da Cultura Caiçara", na região da Baixada Santista, Vale do Ribeira e demais municípios, assim como às legislações municipais que instituíram sem consulta

prévia a data de 15 de março ou outras datas em período de quaresma como dia do caiçara.

Entendemos a importância da existência de legislações específicas para valorizar nossa cultura e, sem desmerecer a iniciativa, solicitamos que a lei que dispõe sobre a semana da cultura caiçara, assim as demais que dispõem sobre o dia do caiçara em 15 de março ou em período de quaresma, sejam revistas, pois não refletem, nem representam o interesse legítimo da população caiçara, e ainda, que as comunidades sejam ouvidas e que sejam protagonistas nesses projetos que lhes dizem respeito e as afeta diretamente."

Sobre as leis que instituem o dia do caiçara e a semana da cultura caiçara

"As revisões se fazem necessárias devido ao desrespeito ocorrido à nossa cultura, uma vez que a data [15 de março] em que se celebra o dia do caiçara e a Semana de Cultura Caiçara nos municípios e estado paulista, NÃO NOS REPRESENTA ENQUANTO COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS, ressalta-se, PORÉM, que esta data não tem consentimento das comunidades caiçaras de diferentes municípios, entendemos PORTANTO que, as referidas datas em que tais ações evidenciam a cultura caiçara, acaba não representando esse segmento, tendo em vista as leis estabelecerem um período de comemoração que coincide com a Quaresma. A Quaresma, trata-se de um período em que a cultura tradicional impõe algumas restrições quanto a realização de alguns dos costumes relacionados ao mar e ao mato, a alimentação, caça e pesca, e mesmo quanto ao Fandango Caiçara, que é reconhecido como Patrimônio Imaterial do Brasil, não acontece durante estes dias, sendo realizado somente no período entre a páscoa e o carnaval.

Ao nos manifestarmos contrários ao período de comemoração do dia e semana do caiçara, estabelecidos por lei, afirmamos que a cultura caiçara quer permanecer assim, respeitando essa tradição secular, independente do mercado cultural e suas imposições capitalistas.

Nesse sentido evidenciamos o desrespeito às tradições caiçaras, uma vez que não podemos nos fazer presente com as manifestações de nossa cultura, entendendo que os próprios objetivos da referida Semana de Cultura Caiçara no condizente a autenticidade e autoidentificação não se efetuem, pois não cumprem ainda sua função de "apresentar o novo sem tirar os olhos das tradições de um povo que mantém sua resistência".

Ao sancionar as referidas leis o legislativo e o executivo não consideraram os expostos abaixo

"A Constituição Federal de 1988, que reconhece os direitos culturais do Brasil e tutela os artigos 215 e 216, o patrimônio material e imaterial construído e praticado pelos diversos grupos que compõem o Estado pluriétnico brasileiro, desconsiderando costumes culturais que não podem ser alterados contrariando dos mais antigos aos mais jovens, algo que vá contra os direitos consuetudinários dos modos de ser, viver, celebrar, existir."

"O Decreto nº 6.040/2007, que conceitua e define que povos e comunidades tradicionais são "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição", definição com a qual as Comunidades Caiçaras se identificam."

"O registro do Fandango Caiçara pelo IPHAN através do processo nº 01450.014268/2008-59 em 29/11/2012 que apoia a não manifestação de Fandango Caiçara durante o período de quaresma (quarta-feira-de-cinzas até a Páscoa) devido às crenças religiosas de parte das comunidades caiçaras."

"A consulta aos representantes designados pelas comunidades e reconhecidos pelo Decreto nº 8.750/2016 que regulamenta o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, assegurando expressamente ao segmento caiçara representatividade neste espaço."

"A consulta livre, prévia e informada, desrespeitando a CONVENÇÃO 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), da qual o Brasil é signatário.

Portanto tal data e a regulamentação que a mesma tenta implementar não tem validade popular, cultural, pois versa sobre aspecto cultural e não a compreende como um todo. Perde o sentido de existência a regulamentação pelo seu próprio conteúdo conflituoso de origem."

Encaminhamentos

"Criar uma comissão para revisão das Legislações Municipais, bem como do estado paulista que instituem o dia do caiçara e a semana de cultura caiçara em períodos de quaresma, com participação de representantes indicados pelas comunidades e pelas instituições representativas estadual e nacional.

Abrir um ciclo de debates/discussões em torno da propositura de uma nova data para a celebração do dia e semana da cultura caiçara nos municípios, que verdadeiramente represente a manifestação das comunidades, respeitando as especificidades de cada município, mas que a nível estadual represente de forma ampla o território caiçara.

Pleiteamos com esse manifesto o apoio do legislativo e executivo dos municípios e do Estado para possíveis soluções.”

“Sem mais, dispomo-nos”.

Assinam esta Carta Aberta das Comunidades Caiçaras:

- *“Coordenação Nacional de Comunidade Tradicionais Caiçaras. CNCTC/RJ- SP- PR*
- *Comitê Nacional de Salvaguarda do Fandango Caiçara /RJ-SP-PR*
- *Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. -CNPCT /BR*
- *Comunidades Tradicionais do Arquipélago de Ilhabela – Ilhabela/SP*
- *Associação para Preservação e Recuperação da Mata Atlântica “com gente dentro”. – PROMATA /SP*
- *Associação dos Remanescentes da Comunidade Quilombo de Caçandoca – Ubatuba/SP*
- *Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná. – MOPEAR/PR*
- *União dos Moradores da Juréia – UMJ – Iguape – Peruíbe/SP*
- *Fórum de Comunidades Tradicionais – FTC – Angra dos Reis/Paraty/Ubatuba – SP/RJ*
- *Grupo Cirandeiro de Parati – Paraty/RJ*
- *Grupo Ciranda de Tarituba (Associação Cultural Recreativa e Folclórica de Tarituba) – Paraty/RJ*
- *Grupo Manema. – Peruíbe e Iguape/SP*
- *Grupo Fandango Caiçara de Ubatuba. – Ubatuba/SP*
- *Geração Fandangueira do Prelado. – Iguape/SP*
- *Associação Amigos Remadores da Canoa Caiçara. – AARCCA – Ubatuba/SP*
- *Associação Mandicuéra de Cultura Popular. – Mandicuéra – Paranaguá/PR*
- *Grupo Fandanguará. – Guaraqueçaba/PR*
- *Grupo Canutilho Temperado. – Guaraqueçaba/PR*
- *Grupo Raízes Fandangueiras de Superagui. – Guaraqueçaba/PR*
- *Associação Chão Caiçara – São Sebastião/SP*
- *Associação Amigos de Bairro do Portinho – Ilhabela/SP*
- *O Garoçá – Peruíbe/SP”*

Escrito em território das Comunidades Tradicionais Caiçaras em 15 de fevereiro de 2018.

O documento 1B é um manifesto elaborado por 22 grupos e associações caiçaras dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná. Leia-o atentamente e responda:

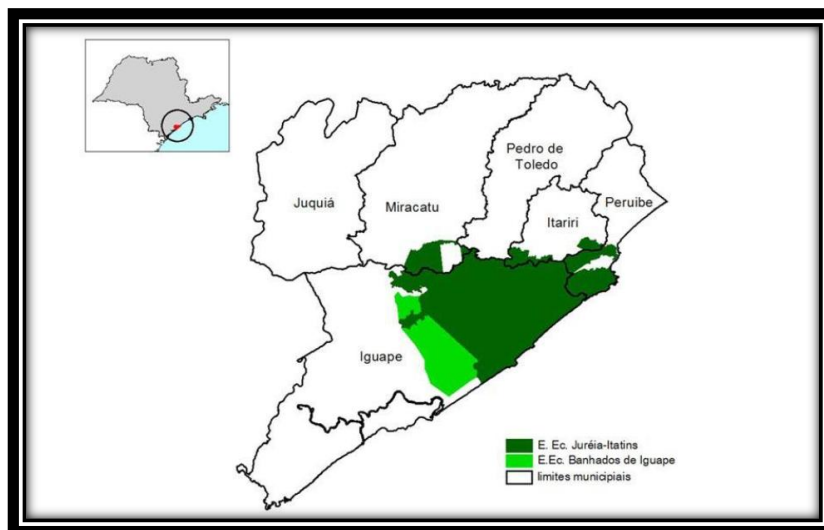
3) Você sabe o que é um Manifesto? Pesquise as características deste tipo de texto.

4) Por que o estabelecimento de comemorações do Dia do Caiçara em 15 de março desagradou aos grupos caiçaras?

5) Quais argumentos são apresentados no Manifesto para justificar o repúdio à data?

Bloco 2 – Chegando perto dos caiçaras da Juréia.

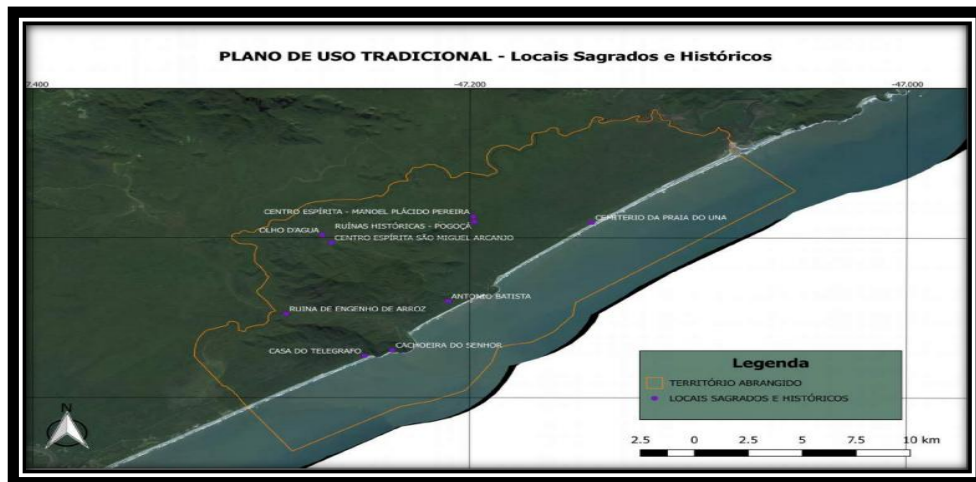
Documento 2A



Os caiçaras da Juréia habitam uma área localizada no Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins (antiga Estação Ecológica Juréia-Itatins). Observe o mapa 2A:

6) A Estação Ecológica Juréia-Itatins abrange territórios de quais municípios?

Documento 2B



No documento 2B, os caiçaras indicam locais de seu território que consideram muito importantes para contar sua história.

7) Observe o mapa e indique:

- a) Um lugar relacionado a aspectos religiosos:
- b) Um lugar relacionado a aspectos naturais:
- c) Um lugar relacionado a aspectos econômicos:

8) O que estes locais considerados sagrados e históricos para os caiçaras indicam sobre as atividades religiosas e culturais desta população?

Bloco 3 – Vivências do tempo entre os caiçaras da Juréia.

Documento 3B

Tabela 14 - As "conjunções" da lua e suas conseqüências				
	Nova	Crescente ("dia de quarto")	Cheia	Minguante ("dia de quarto")
plantar	tudo o que dá debaixo da terra; feijão e arroz: pós três dias	a planta nasce num instante; tudo menos feijão; arroz dá caruncho se tirar mandioca é só água; só é bom para mandioca mansa (doce): cozinha rápido		se for fazer farinha, bom para mandioca brava
colher		madeira para lenha (desce água); se derrubar madeira, racha tudo, pula caruncho, dá bicho; qualquer madeira que cortar polvilha	médio: bom tirar três dias depois que a lua aparece	madeira para trabalhar (água fica retida); bom cortar depois de três dias; bom para cortar guamiova para cobrir casa
extração de madeira e outros vegetais		são sete marés; sobe e desce muito rápido, não presta para pescar; fica tudo parado	corre por cima e põe tudo no fundo	são sete marés; sobe e desce muito rápido, não presta para pescar; fica tudo parado
maré				não presta para pescar
pesca em geral	bom; bom para pescar peixe gordo nos meses frios	não presta para pescar	ruim, muito claro; bom, dependendo do tipo	bom
pesca com vara	bom	bom	bom; melhor usar isca porque atrai o peixe	bom
pesca com rede de espera		bom		bom
picares	médio	bom	ruim	bom
tarrafá			ruim	
covo/pari	em fevereiro e março dá grande quantidade	bom	não é muito bom	bom
caçar em geral			ruim, nem pensar; bom depois de dois-três dias até lua nova	bom dois dias antes; bom depois de três dias e véspera de lua nova
porco	para caçar é ruim, eles incorpora			
tatu	fica em qualquer lugar		fica num lugar só; sai da toca antes de escurecer e da lua aparecer e volta cedo antes do sol aparecer; sai para comer de dia	sai para comer de noite
veado		anda de dia e anda mais		anda de dia
cobra e aranha	fica loca de brava		mais calma	
mosquito pólvora	tem muito; ataca mais		tem muito; ataca mais	
chocar		os pássaros escolhem a crescente se fizer mundéu ele a ardentia	fica iluminado; a caça enxerga	demora muito bom para fazer mundéu
fazer armadilha				

9) Todas as atividades realizadas pelos caiçaras estão organizadas com base em um elemento da natureza. Que elemento é este?

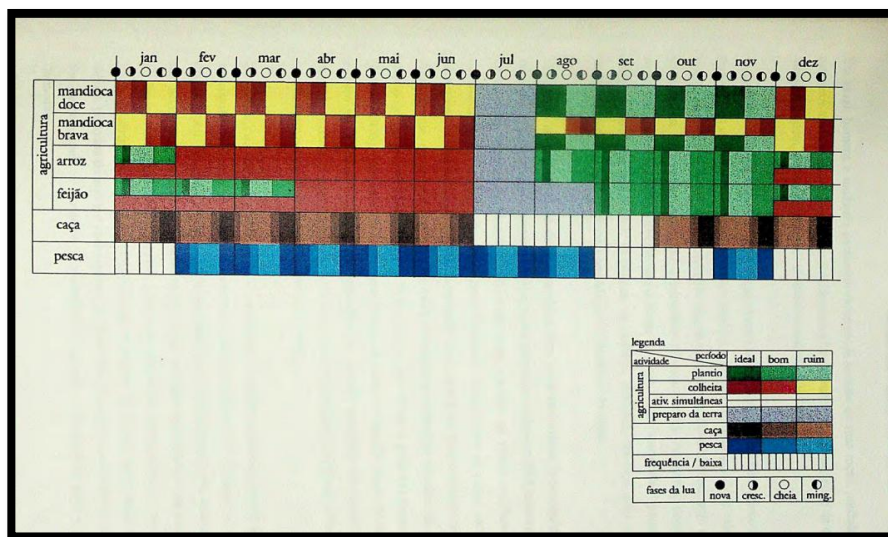
10) De acordo com a tradição caiçara, de que maneira este elemento interfere na pesca em geral?

11) E na extração de madeira?

12) O que o documento revela sobre a relação dos caiçaras com a natureza?

13) Qual aspecto da tabela mais lhe chamou a atenção? Por quê?

Documento 3B



13) O calendário acima está organizado a partir de quais atividades?

14) De acordo com o documento 3B, o período de plantio é igual para todos os cultivos agrícolas? Explique.

15) Quais informações o calendário nos oferece sobre o modo de vida dos caiçaras?

16) Compare o documento 3A e o documento 3B e aponte duas semelhanças entre eles.

Bloco 4 – Outras vivências do tempo.

Documento 4A

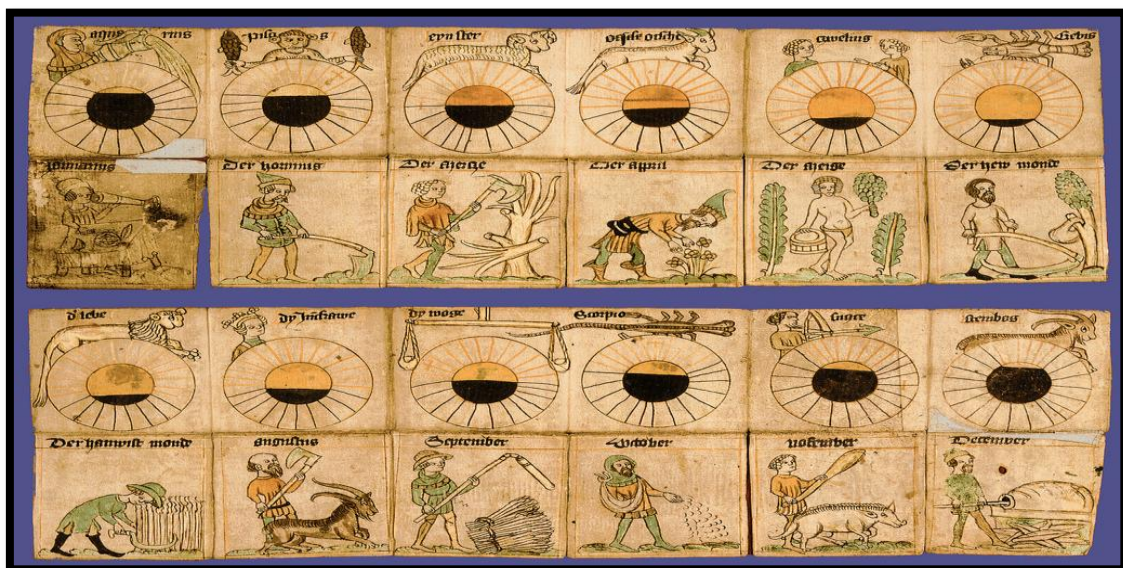


O documento 4A é o calendário do povo indígena Kayabi, que habita áreas no Pará, no Parque do Xingu e no Mato Grosso.

16) Este calendário está organizado com base nas mesmas atividades do calendário caiçara (Documento 3B)? Aponte semelhanças e diferenças entre eles.

17) Quais informações o calendário nos oferece sobre o modo de vida do povo indígena Kayabi?

Documento 4B



O documento 4B apresenta um Calendário juliano confeccionado na Alemanha, no século XV.

18) O calendário acima está organizado a partir de quais atividades?

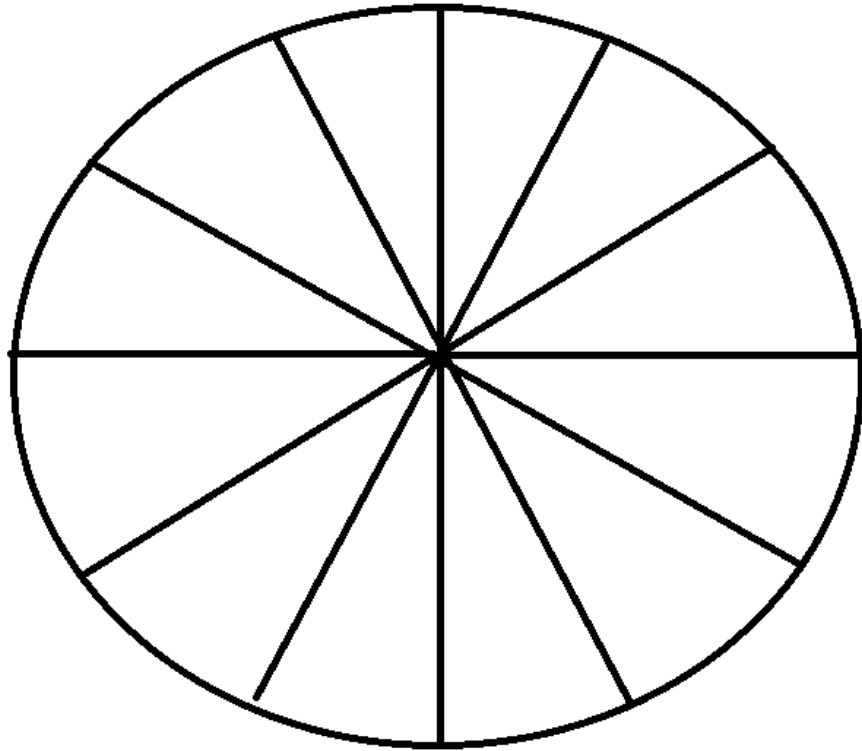
19) As atividades realizadas neste calendário estão organizadas com base em um elemento da natureza.

- a) Você consegue identificar este elemento?
- b) É o mesmo destacado no calendário caiçara?

Bloco 5 – Agora é com você!

Vimos como cada povo organiza o tempo com base em suas referências culturais, suas atividades de trabalho, suas relações com a natureza.

20) E você, como organizaria o seu calendário? Quais atividades são importantes para você em cada período do ano? Escolha um dos diagramas abaixo e represente o seu calendário, indicando para cada mês uma ou mais atividades e elaborando uma ilustração.



21) Agora você vai elaborar um calendário ilustrado das atividades desenvolvidas pelos caiçaras em cada período do ano. Para fazer, reveja o documento 3B e escolha um modelo de diagrama.

LISTA DE DOCUMENTOS

1A – SÃO PAULO(Estado). Lei nº 16.290, de 20 de julho de 2016. Inclui evento no Calendário Turístico do Estado. São Paulo, 20 de julho de 2016. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16290-20.07.2016.html>

1B - MANIFESTO das comunidades tradicionais caiçaras em repúdio à lei estadual nº 16.290/2016. 2018. Disponível em: <https://editorialivre.com.br/manifesto-caicara-repudia-o-15-de-marco-e-homenagens-no-periodo-da-quaresma/#.ZB5eyXbMLIU>

2A – Mapa dos municípios abrangidos pelo Mosaico de Unidades de Conservação Juréia-Itatins In: HONORA, Ana Carolina de Campos. **Territórios tradicionais, unidades de conservação e conflitos socioambientais: estudo de caso do Mosaico da Juréia-Itatins - SP**. Dissertação (Mestrado em Mudança Social e Participação Política) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018, p.67.

2B – Mapa de locais Sagrados e Históricos In: União dos Moradores da Juréia (UMJ); Associação dos Jovens da Juréia (AJJ). **Plano de uso tradicional caiçara das comunidades tradicionais da Juréia-SP (Grajaúna, Rio Verde, Praia do Una, Praia da Juréia,Rio Comprido e Cachoeira do Guilherme)**. São Paulo, 2018, p.25.

3A - Tabela “As ‘conjunções’ da lua e suas consequências” In: SANCHES, Rosely Alvim. **Caiçaras e a Estação Ecológica de Juréia-Itatins (litoral sul-São Paulo): uma abordagem etnográfica e ecológica para o estudo da relação homem-meio ambiente**. 1997. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997, p.153.

3B - Calendário geral das atividades de agricultura, caça e pesca. In: SANCHES, Rosely Alvim. **Caiçaras e a Estação Ecológica de Juréia-Itatins (litoral sul-São Paulo): uma abordagem etnográfica e ecológica para o estudo da relação homem-meio ambiente**. 1997. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997, p.160.

4A - Calendário do povo indígena Kayabi. Disponível em <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/CJD00039.pdf>.

4B - Calendário juliano confeccionado na Alemanha no século XV. Disponível em <https://ensinarhistoria.com.br/calendario-gregoriano-o-tempo-decretado-pelo-papa/>

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais. História.** Ensino fundamental: 5ª a 8ª séries. Brasília: 1998.

DIEGUES, Antonio Carlos (Org.). **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil.** São Paulo: MMA/COBIO/NUPAUB/USP, 2000. 211 p.

HONORA, Ana Carolina de Campos. **Territórios tradicionais, unidades de conservação e conflitos socioambientais: estudo de caso do Mosaico da Juréia-Itatins - SP.** Dissertação (Mestrado em Mudança Social e Participação Política) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100134/tde-13122018-090321/publico/Honora_ACC_2018_versao_corrigida.pdf . Acesso em: 25 mar. 2023.

RIBEIRO, Márcio. **Manifesto caiçara repudia o 15 de março e homenagens no período da quaresma.** Editoria Livre, 2018. Disponível em: <https://editorialivre.com.br/manifesto-caicara-repudia-o-15-de-marco-e-homenagens-no-periodo-da-quaresma/#.ZB5eyXbMLIU> . Acesso em 25 mar. 2023.

SANCHES, Rosely Alvim. **Caiçaras e a Estação Ecológica de Juréia-Itatins (litoral sul-São Paulo):** uma abordagem etnográfica e ecológica para o estudo da relação homem-meio ambiente. 1997. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/41/41134/tde-17112021-165546/pt-br.php> . Acesso em: 25 mar. 2023.

União dos Moradores da Juréia (UMJ); Associação dos Jovens da Juréia (AJJ). **Plano de uso tradicional caiçara das comunidades tradicionais da Juréia-SP (Grajaúna, Rio Verde, Praia do Una, Praia da Juréia, Rio Comprido e Cachoeira do Guilherme).** São Paulo, 2018. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1yYmDC70eRnEmgYcsbVLJ8bK9oyewaHWN/view> . Acesso em: 25 mar. 2023.